

DECRETO N.º 141, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ **5.969,92** (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.969,92
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.969,92
Função	10	Saúde	5.969,92
Sub-função	301	Atenção Básica	5.969,92
Programa	0015	SAÚDE	5.969,92
Projeto/ Atividade	2.059	Bloco – Vigilância em Saúde	5.969,92
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.969,92
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.969,92
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.969,92
Fonte de Recurso/ Detalhamento	01.0038.44	Incentivos Pontuais p/ ações de Vigilância em Saúde (IPVS).	5.969,92
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			5.969,92

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/ Detalhamento	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Incentivos Pontuais p/ ações de Vigilância em Saúde (IPVS).	01.0038.44	5.969,92
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		5.969,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 03 de dezembro de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal